

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Brasília, 08 de abril de 2016.

Aos  
Conselheiros do  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO - SP  
São Paulo - SP

Fomos contratados para auditar as demonstrações contábeis do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO - SP, que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2015, a respectiva demonstração das variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração do Regional é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.





Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Regional para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Regional. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

#### **Base para abstenção parcial de opinião sobre as demonstrações contábeis**


- a) As receitas foram reconhecidas contabilmente através do regime de caixa, assim, em desacordo com o princípio da competência para reconhecimento das receitas, nos termos da Resolução CFC nº 1.367/11. E não foi possível, mesmo que, por critérios alternativos, mensurar os efeitos nas contas ativas, no resultado do exercício e conseqüentemente no patrimônio líquido, decorrentes da mudança de critério do regime de caixa para competência.
- b) O Regional reconheceu contabilmente a depreciação dos bens móveis e imóveis que compõe o patrimônio, com taxas fixadas pela Receita Federal, assim, em desacordo com as determinações da NBC T 16.9 aprovada pela Resolução CFC nº 1.136/08, que determina a utilização de taxas de depreciação de acordo com o prazo da vida útil. E não foi possível mensurar os efeitos no ativo, no resultado do exercício e conseqüentemente no patrimônio líquido, decorrente do reconhecimento da depreciação com taxas de acordo com o prazo de vida útil remanescentes desses bens.
- c) As fases da despesa quanto ao empenho, liquidação e pagamento, não estão sendo cumpridas, pois os empenhos estão sendo gerados após a liquidação da despesa e no momento dos pagamentos. Portanto, os empenhos não estão sendo gerados para cumprir o seu objetivo principal que é a proibição de realização de despesa sem prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei nº 4.320/64. E não foi possível avaliar os efeitos no Balanço Orçamentário, na data de 31/dez./15, de todas as obrigações para as quais não foram emitidos os respectivos empenhos no momento oportuno.



- d) Os controles existentes sobre o imobilizado e intangível apresentam-se insuficientes para permitir uma apreciação integral e adequada sobre os valores contabilizados dos bens pertencentes ao patrimônio da entidade, razão pela qual deixamos de emitir opinião sobre o saldo apresentado de R\$ 4.292.220,33 e R\$ 75.854,55, líquidos de depreciação e amortização, respectivamente, em 31/dez./15.

#### **Abstenção parcial de opinião**

Exceto quanto aos efeitos decorrentes dos assuntos mencionados nos parágrafos "a" a "c"; e dos possíveis efeitos que possa advir do assunto mencionado no parágrafo "d", do item **Base para abstenção parcial de opinião sobre as demonstrações contábeis**, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO, em 31 de dezembro de 2015, bem como, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades públicas.



AudiLink & Cia. Auditores  
CRC 2RS003688/O-2 'T' SP  
Roberto Caldas Bianchessi  
Contador CRC/RS 040078/O-7 'T' SP



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - SP**

São Paulo - SP

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº 31/16**

(Gestão e Contábil)

**1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- (1.1) O objetivo do trabalho é a auditoria independente dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios, contratos e área de pessoal. Para formação de opinião conclusiva a respeito das contas dos gestores, principalmente no que diz respeito à legalidade, regularidade e economicidade, a ser conduzida com observância dos instrumentos legais e normativos aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- (1.2) Este trabalho abrangeu o período de janeiro a dezembro de 2015. O Conselho Regional de Psicologia foi visitado no período de 04 a 08 de abril de 2016, o trabalho foi executado pelos auditores Gilberto Alves Ribeiro, CRC/SP 111438/O-9 e Claudino Luis Garcia, CRC/SP 193355/O-8, revisado pela auditora Maria Elizabete de Freitas Moraes, Contadora CRC/RS 068651/O-0 T-DF.
- (1.3) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, através do sistema de amostragem, incluindo, conforme o caso:
- análise do orçamento anual verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados;
  - exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessária reformulação ou remanejamento, se foram processados regularmente;





- análise do sistema utilizado pelo Regional para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos Regionais e com os créditos efetuados pelo banco;
- análise da documentação (boletos, GRs, borderô's bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas, adotados pelos Regionais quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, à efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP;
- verificação da exatidão dos cálculos e remessas da Cota-Parte e do Fundo de Seções feitos pelo Regional, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional com os dados do CFP;
- verificação da exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho;
- verificação da exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho, à inadimplência, à inscrição na dívida ativa e à execução fiscal;
- verificação do controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange às atividades-fim da entidade;
- exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;
- exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento;





- análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e normas acessórias;
- exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas;
- exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;
- exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;
- análise dos balancetes, dos balanços orçamentário financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da entidade;
- análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;
- verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.

(1.4) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - SP e ao Conselho Federal de Psicologia, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.



Conhecimento que Gera Valor



## 2 DEMONSTRATIVOS

### (2.1) ORÇAMENTO ANUAL

Para o exercício de 2015, o orçamento inicialmente aprovado de Receitas e Despesas foi de R\$ 61.633.412,42, não sofrendo reformulações no decorrer do exercício. Ocorreram apenas remanejamentos de recursos entre contas.

### (2.2) RECEITAS

As receitas realizadas durante o exercício de 2015 ficaram 49,79% abaixo do total das receitas estimadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

RECEITAS	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>50.140.395,18</b>	<b>30.685.790,30</b>	<b>(38,80)</b>
Receitas Cota-Parte, Revista e Fundo de Seções	31.543.293,21	24.994.586,57	(20,76)
Receita de Serviços	254.454,07	295.663,56	16,20
Receitas Financeiras	1.769.150,00	2.301.017,74	30,06
Outras Receitas Correntes	16.573.497,90	3.094.522,43	(81,33)
<b>Receitas de Capital</b>	<b>11.493.017,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	11.493.017,24	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.633.412,42</b>	<b>30.685.790,30</b>	<b>(50,21)</b>

### (2.3) DESPESAS

As despesas executadas durante o exercício de 2015 ficaram 49,89% abaixo das despesas originalmente fixadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

DESPESAS	FIXADAS	EXECUTADAS	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>31.836.503,53</b>	<b>30.275.639,16</b>	<b>(4,90)</b>
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9.907.857,78	9.595.738,59	(3,15)
Benefícios Assistenciais	237.152,63	188.831,37	(20,38)
Uso de Bens e Serviços	3.256.071,03	2.858.093,49	(12,22)
Tributárias e Contributivas	80.394,04	70.279,96	(12,58)
Despesas Financeiras	836.756,50	790.015,88	(5,59)
Outras Despesas Correntes	10.048.186,58	9.372.909,03	(6,72)
Transferências Correntes	7.470.084,97	7.399.770,84	(0,94)
<b>Despesas de Capital</b>	<b>29.796.908,89</b>	<b>475.610,13</b>	<b>(98,40)</b>
Investimentos	11.706.060,00	475.610,13	(95,94)
Outras Despesas Capital	18.090.848,89	0,00	(100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>61.633.412,42</b>	<b>30.751.249,29</b>	<b>(50,11)</b>



## (2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As despesas executadas no exercício de 2015 ficaram 49,89% abaixo das despesas fixadas, e as receitas realizadas ficaram 49,79% abaixo das receitas estimadas, conforme mencionamos nos itens (2.3) e (2.2), respectivamente, deste relatório, resultando em um Déficit Orçamentário de R\$ 65.458,99, conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (A)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS (B)	RESULTADO (A)-(B)
Rec. Correntes	30.685.790,30	Desp. Correntes	30.275.639,16	410.151,14
Rec. de Capital	0,00	Desp. de Capital	475.610,13	(475.610,13)
<b>TOTAL</b>	<b>30.685.790,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.751.249,29</b>	<b>(65.458,99)</b>
<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>(65.458,99)</b>

## (2.5) RESULTADO DE 2015 E RESULTADO DE 2014

Houve um decréscimo de 100,03%, considerando o déficit orçamentário de 2015 em relação ao superávit orçamentário do exercício de 2014, conforme a seguir:

- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO 2015	(65.458,99)
- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2014	2.348.413,55

## (2.5) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Sintético do Balanço Patrimonial em 31/dez./15:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/DEZ./15:			
ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.896.127,19</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.659.109,29</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	14.473.703,10	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	56.171,14
Demais Créditos e Valores	121.121,34	Obrigações de Repartição e Outros Entes	59.424,20
Estoques	301.302,75	Provisões de Curto Prazo	746.693,81
		Demais Obrigações a Curto Prazo	796.820,14
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.237.670,26</b>		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	11.815.418,25		
Demais Créditos Realizáveis a Longo Prazo	54.177,13		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.292.220,33</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>29.474.688,16</b>
Bens Móveis	2.667.696,69	Resultados Acumulados	29.474.688,16
Bens Imóveis	5.972.354,93		
Depreciação Acumulada	(4.347.831,29)		
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>75.854,55</b>		
Intangível	75.854,55		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>31.133.797,45</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>31.133.797,45</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Exercício 2015.





- O Índice de Liquidez Corrente é de 8,98/1,00, onde o Ativo Circulante é de R\$ 14.896.127,19 e o Passivo Circulante é de R\$ 1.659.109,29.

### 3 PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Com base nos processos de contratações e aquisições vigentes e constituídos no período de janeiro a dezembro de 2015 e indicados na relação disponibilizada à auditoria, selecionamos processos pelo sistema de amostragem, para análise nos termos das Leis nºs 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

Considerando a amostragem realizada, a seguir informamos os processos analisados:

PROCESSOS	FORMAS DE CONTRATAÇÃO	OBJETOS	FORNECEDORES	VALORES R\$
04/2015	Tomada de Preço	Contratação de fornecedor para assessoria e análise de mídia.	ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância	293.800,00
01/2015	Tomada de Preço	Contratação de fornecedor para Assessoria de Imprensa.	Ideorama Comunicação Ltda.	294.800,00
02/2015	Dispensa de Licitação	Produção do programa denominado "TV DIVERSIDADE".	Fundação SP	505.180,80
03/2015	Dispensa de Licitação	Prestação de serviços para elaboração de diagnóstico organizacional da área de atendimento.	FUNDAP	177.692,00
17/2015	Convite	Produção de embalagem para o jornal PSI.	Plast OIL Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda.	65.988,00
18/2015	Convite	Produção de Vídeo Memória da Psicologia "Psicologia e Relações de Gênero".	É Mídia Comunicações Ltda.	67.946,00
21/2015	Convite	Produção de Vídeo Memória da Psicologia "Psicologia e Relações Étnico-Raciais".	Marcos Eduardo de Almeida Frutig ME	65.000,00
02/2015	Tomada de Preço	Aquisição de Miolos de Fichários.	Eskinazi Indústria Gráfica Ltda.	119.142,80





Os parâmetros para análise dos processos foram estabelecidos com base nas determinações constantes na legislação em vigor, principalmente quanto ao enquadramento adequado na modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obediência aos prazos para publicações, adequação do edital e dos contratos às exigências da legislação, observância das exigências quanto à fase de habilitação e apresentação de propostas, observância quanto à dotação orçamentária e efetivos pagamentos e prazos, conforme estabelecido em edital.

### **(3.1) NOTAS DE EMPENHO**

O CRP-SP não tem como procedimento a emissão das notas de empenho, que é o documento através do qual a despesa é empenhada, para posterior liquidação e pagamento ao fornecedor.

Recomendamos ao Regional que proceda à emissão da nota de empenho colhendo as assinaturas dos responsáveis e anexando ao processo de contratação.

#### ***MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL***

*Estamos utilizando o sistema de empenho. Este procedimento passou a ser adotado em out/15.*

*Com esta prática, acreditamos atender as orientações da auditoria.*

### **(3.2) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Nos processos analisados (TP 02/2015 e TP 04/2015) e indicados na tabela, e que as aquisições foram através da modalidade de licitação de tomada de preços, não consta nos processos de licitação a consulta da comissão permanente de licitação ao departamento de contabilidade para informação quanto à disponibilidade orçamentária na rubrica em que será alocada a despesa decorrente da contratação.

Salientamos que a consulta à contabilidade se faz necessária para análise dos saldos disponíveis nas dotações orçamentárias e, caso não haja saldo disponível, é o momento para que sejam efetuados remanejamentos ou reformulações orçamentárias para compor os saldos nas rubricas que serão alocadas às despesas com as aquisições ou contratações a serem efetuadas.





### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Informamos que a partir da data de emissão do 1º relatório dessa auditoria enviado no mês de julho do ano de 2015, o CRP-06 passou a adotar tal procedimento, porém, quanto aos processos TPs 02/2015 e 04/2015, ocorreram antes de julho de 2015. Salientamos que iremos passar a adotar o mesmo procedimento nos processos de Dispensa de Licitação, acatando desta forma a sugestão desta Auditoria.*

#### **(3.3) PROCESSO LICITATÓRIO TP 002/2015**

Forma de contratação: Tomada de Preço;

Valor da contratação: R\$ 119.142,80;

Empresa contratada: ESKENAZI Indústria Gráfica Ltda.;

Objeto: Contratação de empresa para impressão gráfica de miolos para fichários.

#### **- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato firmado entre o CRP/SP e a empresa Eskenazi Indústria Gráfica Ltda., em 08/maio/15, não foi publicado nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, que a seguir citamos:

*"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."*

Recomendamos observar as determinações da legislação para eficácia dos atos administrativos.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Informamos que a partir da data de emissão do 1º relatório dessa auditoria enviado no mês de julho do ano de 2015, o CRP-06 passou a adotar tal procedimento, sendo que o citado processo foi efetuado antes desta data.*





### (3.4) FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Em 22/out./15 o CRP-SP firmou contrato com a empresa É Mídia Comunicações Ltda., cujo objeto foi à prestação de serviços para realização de documentário em vídeo com a finalidade de produzir pesquisa e um vídeo sobre Psicologia e Relações de Gênero, sendo a despesa alocada na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.081 - Serviços de Produção e Compra de Vídeo, Processo nº 18/2015, contratação na modalidade do Convite, valor da contratação R\$ 67.946,00.

Em 18/nov./15 o CRP-SP firmou contrato com a empresa Marcos Eduardo de Almeida Frutig-ME, cujo objeto foi à prestação de serviços para realização de documentário em vídeo com a finalidade de produzir pesquisa e um vídeo sobre a memória da Psicologia e Relações Étnico Raciais, sendo a despesa alocada na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.081 - Serviços de Produção e Compra de Vídeo, Processo nº 21/2015, contratação na modalidade do Convite, valor da contratação R\$ 65.000,00.

Salientamos que a Lei nº 8.666/93 em seu art. 23, § 5º, veda o fracionamento de despesa, que se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Por exemplo, a lei impede a utilização da modalidade convite para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços de idêntica natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizarem o caso de tomada de preços.

Caso a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado. Assim, nos casos citados a segunda contratação que ocorreu em nov./15, deveria ter sido através da modalidade de Tomada de Preços e não ter repetido o convite, pois o somatório dos valores contratados de ambos certamos foi de R\$ 132.946,00, assim, ultrapassando o valor máximo a ser contrato quando se tratar de convite que é de R\$ 80.000,00.

Recomendamos observar as determinações expressas na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para validade dos atos administrativos.





### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*No ano de 2015 através da modalidade convite foram feitas duas licitações para a produção de 2 vídeos com os temas: Psicologia e Relações de Gênero e Psicologia e Relações Étnicas Raciais. Entende-se que não há fracionamento, pois não houve fragmentação de despesas objetivando uma contratação direta. Houve sim a aquisição de serviços com natureza e conhecimentos distintos conforme o tema dos vídeos indica. Também foi observado que duas licitações traria vantagens ao Conselho, uma vez que problemas ocorridos em um certame, como já ocorreu, como interposição de recursos, e bem como problemas que poderiam surgir ao longo da execução do vídeo, poderiam afetar a conclusão dos dois vídeos, não atingindo assim a totalidade requerida dos serviços (2 vídeos).*

### **MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA**

O fracionamento de despesa não ocorre apenas na contratação direta, que esta se caracteriza por contratações e/ou aquisições sem licitação, mas caracteriza-se, também, quando se utiliza modalidade de licitação inferior, considerando os valores envolvidos, que foi o caso específico.

Portanto, ratificamos nossos comentários e recomendações em relação ao assunto.

## **4 ASSUNTOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL**

### **(4.1) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

#### **- CONTROLE PATRIMONIAL**

Em 31/dez./15, a conta do Ativo Imobilizado registrada na contabilidade apresentava saldo líquido de depreciação total de R\$ 4.292.220,33, e a conta do Ativo Intangível registrada na contabilidade apresentava saldo líquido de amortização no total de R\$ 75.854,55.

Quanto aos saldos identificados na contabilidade, não foi possível validarmos, tendo em vista que não foram apresentados relatórios de patrimônio com informações suficientes para conclusões.





Dos controles existentes sobre os bens do ativo imobilizado, temos a comentar:

- a) o sistema de controle dos bens patrimoniais do Regional não emite relatório que permita efetuar o cotejamento dos saldos com a contabilidade;
- b) por falta deste relatório, o responsável pela contabilidade, que também é o responsável pelo controle patrimonial, não efetua conciliação entre a movimentação ocorrida no sistema de controle físico e o controle contábil dos bens;
- c) por falta deste relatório, não foi possível efetuar teste adequado da depreciação;
- d) também não foi possível efetuar um teste da existência física dos bens do ativo imobilizado do Regional.

Com o objetivo de melhorar os controles existentes sobre os bens do Regional, recomendamos:

- 1) providenciar o mais breve possível um relatório analítico por tipo de bens, a fim de possibilitar a conciliação entre o sistema contábil e o sistema de controle patrimonial;
- 2) indicar um responsável pelo controle patrimonial do Regional;
- 3) indicar um responsável pela conciliação mensal entre sistema de controle físico e sistema contábil;
- 4) adotar relatório adequado para conciliação das movimentações ocorridas tanto no sistema contábil quanto no sistema de controle patrimonial.

Salientamos que um controle patrimonial eficiente dos bens integrantes do seu ativo imobilizado, além de suportar os saldos contábeis, visa:

- a) permitir o controle da depreciação analítica dos bens, facilitando estimar o seu desgaste ou obsolescência e o momento de sua substituição;
- b) permitir a fácil localização física dos bens;
- c) facilitar a identificação e o gerenciamento de seguros dos bens;



d) facilitar verificações físicas "in loco", visando evitar apropriação indevida destes bens por terceiros.

A adoção dos procedimentos mencionados permitirá um controle patrimonial eficiente e eficaz, incrementando os controles internos já existentes.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Os controles físicos e contábeis são feitos mensalmente, apurando-se os saldos do imobilizado (corretamente) e no final de cada exercício é realizado um inventário que permite um controle mais eficaz em nosso patrimônio.*

*Acatamos as recomendações referentes ao relatório "Relatório Analítico Por Tipo de Bens" acima citado, já se encontra em processo de desenvolvimento pela Implanta que é responsável pelo sistema (SISPAT. NET) utilizado por essa Regional, que deverá assim atender as exigências das NBC T 19.1 e a NBC T 19.8.*

### **- AVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO**

Não foi efetuada a avaliação dos bens que compõem o patrimônio do Regional, e caso esta avaliação venha a ser efetuada nova taxa de depreciação de acordo com o prazo da vida útil remanescente desses bens, deverá ser estipulada.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Observando as determinações dos Auditores, estaremos estudando junto a Gerência a necessidade de reavaliar os bens, para validar o método adotado por esse Conselho em relação à depreciação utilizada. A fim de atender a Resolução CFC n.º 1.136/08 e a NBC T 16.9.*

*O Método das Cotas Constantes ou Linear para mensurar as depreciações, adotado por esse Conselho também é reconhecido na Resolução CFC n.º 1.136/08 e a NBC T 16.9.*

### **MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA**

Cabe salientar que o Manual Aplicado ao Setor Público (6ª Edição), do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional estabelece que as Entidades devam optar por avaliar seus ativos imobilizados ao custo ou valor justo, após o reconhecimento inicial, sendo que caso haja a opção pelo valor justo esta deveria



ter sido efetuada na conversão as normas internacionais, e com base em cronograma estipulado pela Entidade, e através de uma data de corte, na qual é definida quais os bens que serão avaliados e quais não serão. Caso não haja este cronograma e data de corte, a Entidade terá que manter seus ativos ao custo, ficando impossibilitada de avaliar ao valor justo.

Porém, há que se observar que anualmente deve ser efetuada a análise pela Entidade se houve indicação da Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) que é a redução nos benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade.

#### **(4.2) RECONHECIMENTO DA RECEITA**

O Regional efetuou no ano de 2015, os registros de sua receita pelo regime de caixa, em desacordo com os princípios de reconhecimento da receita, que deveria ser o regime de competência que se aplica integralmente ao setor público conforme Resolução CFC nº 1.367/11. Assim, os créditos decorrentes das anuidades de pessoas físicas e jurídicas deveriam ter sido reconhecidos como receita no resultado e, em contrapartida, no contas a receber no Ativo. Sendo as contas a receber baixadas quando do recebimento através dos ingressos financeiros nas contas bancárias.

Salientamos que, em atendimento ao regime de competência, deveria ter sido reconhecida a provisão para perdas no recebimento dos créditos no Ativo. Assim, as contas a receber em 31/dez./15 se apresentariam líquidas de realização no balanço patrimonial.

Recomendamos observar as determinações da legislação citada.

#### ***MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL***

*Em 2015 foram feitos diversos ajustes nas contas patrimoniais para que pudéssemos regularizar e se adequar ao regime de competência, conforme Resolução CFC 1.367/11. Como o sistema ainda não estava atendendo as necessidades da Resolução CFC 1.367/11 devido à parametrização das contas em questão, então as reclassificações foram feitas manualmente nas contas patrimoniais, onde foram provisionadas e reconhecidas as anuidades pessoa física, pessoa jurídica e fundos de seções nas suas respectivas contas: grupo 1.1.2.2.1 - Créditos Tributários/ Contribuições a Receber e em contra partida a conta: grupo 1.1.2.9.1 - (-) Provisões de Créditos a Curto Prazo. Sendo assim estamos atendendo as necessidades da Resolução CFC 1.367/11.*





### **MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA**

No ano de 2015, o Regional efetuou compensações entre contas ATIVAS e PASSIVAS que registravam os créditos tributários/contribuições a receber, porém, as contas de variações aumentativas (receitas), permaneceram sendo registrados pelo regime de caixa, dessa forma, não atendendo as determinações da Resolução CFC 1.367/11.

Portanto, ratificamos nossas observações e recomendações sobre o assunto.

#### **(4.3) CONFIRMAÇÕES EXTERNAS DE SALDOS BANCO DO BRASIL**

Foram enviadas solicitações de confirmações externas ao Regional para que estas fossem enviadas ao Banco do Brasil, para validação dos valores registrados nas contas bancárias e demais registros vinculados às informações disponibilizadas pelo banco.

Recebemos as informações parciais do banco, pois fomos informados apenas quanto às contas 11.921-0 e 11.700-5, as quais os saldos informados são coincidentes com os registros na contabilidade na data de 31/dez./15, porém, não recebemos respostas das demais contas bancárias junto ao Banco do Brasil.

Recomendamos que sejam reiteradas as cobranças junto à Instituição Financeira para que sejam encaminhadas as respostas.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Os extratos supracitados foram entregues em documentos físicos em mãos dos auditores. Pode ter havido um extravio. Estaremos providenciando e, encaminhando por e-mail.*

*Obs.: Algumas agências do Banco do Brasil não atende o envio de extratos pelos Correios.*

### **MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA**

A resposta à circularização de saldos não se reveste apenas de recebimento de extratos, mas uma informação enviada diretamente do Banco à Auditoria, com informações adicionais aquelas que são retratadas nos extratos bancários.





Portanto, ratificamos que recebemos estas informações apenas parciais.

#### **(4.4) RELATÓRIO DE PROVISÃO DE FÉRIAS**

No relatório de provisão de férias de dez./15, consta a funcionária Ana Carolina Iazigi, que está afastada do trabalho sem remuneração, desde 02/jan./14.

Em se tratando de licença não prevista em lei, os seus efeitos jurídicos no contrato podem configurar suspensão ou interrupção, dependendo da vontade das partes contratantes.

A suspensão do trabalho não acarreta a extinção do contrato, mas somente deixa em suspenso sua execução, trazendo reflexos nas férias e 13º salário.

De acordo com o artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, entre outras hipóteses, não terá direito a férias o empregado que no curso do período aquisitivo:

- a) Permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 dias;
- b) Deixar de trabalhar, com percepção de salário, por mais de 30 dias em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa.

Na condição para que o empregado não perca o direito ao período aquisitivo das férias em formação, quando se afastar do trabalho em gozo de licença, é a de que esta seja remunerada. Logo, ocorrendo o afastamento do trabalho sem remuneração durante o curso do período aquisitivo das férias, inicia-se, por ocasião do retorno do empregado ao trabalho, novo período aquisitivo.

Diante disso, recomendamos que o Regional faça uma revisão na provisão de férias dos funcionários afastados, e confirmando a situação proceda a exclusão desses do relatório de provisão de férias, observando o artigo mencionado para as providências que se fizerem necessário.

#### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Trata-se de ajustes no sistema Benner, tenho que analisar com calma para verificar o que está acontecendo na provisão de férias em relação aos afastados e acionar o representante do sistema Benner para os devidos ajustes.*





#### (4.5) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS

Verificamos que a contabilidade não está procedendo à contabilização dos encargos sociais sobre provisão de férias, que em dez./15, o montante dos encargos era de R\$ 224.964,86.

Objetivando adequar as provisões de férias, recomendamos apropriar os encargos de INSS, FGTS e PIS, cujos valores constam do relatório de provisões emitido pelo sistema da folha de pagamento.

#### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Acatamos as recomendações e a partir do Exercício de 2.016 serão feitas as devidas apropriações.*

Brasília, 08 de abril de 2016.



AudiLink & Cia. Auditores  
CRC 2RS003688/O-2 'T' SP  
Roberto Caldas Bianchessi  
Contador CRC/RS 040078/O-7 'T' SP  
Sócio/Responsável Técnico



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - SP**

São Paulo - SP

**RELATÓRIO ESPECIAL DE AUDITORIA  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

(Exercício 2015)

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A prestação de contas anual relativa ao período de jan. a dez./15, do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - SP, foi examinada considerando as determinações constantes na Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, quanto aos documentos exigidos para composição da Prestação de Contas.

**2. APONTAMENTOS**

**(2.1) ATA DE ELEIÇÃO E DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DIRETORIA**

Não consta no processo de prestação de contas anual a ata de eleição e de posse dos conselheiros e diretoria, dessa forma não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 3.1.2, da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis. O que sugerimos incluir o referido documento no processo de prestação de contas.

**(2.2) JUSTIFICATIVA PARA O DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL**

Consta nas notas explicativas, no item 2.2.4, menção ao déficit orçamentário do ano de 2015, porém, menciona o déficit de R\$ (142.348,38), de forma indevida, pois o déficit orçamentário efetivamente ocorrido no período foi de R\$ R\$ (68.458,99), bem como, não apresenta a justificativa para este déficit, e também não menciona e nem justifica o déficit patrimonial de R\$ (166.832,25), apresentado em 31/dez./15, conforme determina à alínea "e" do item 3.1.3 da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis.

**Conhecimento que Gera Valor**

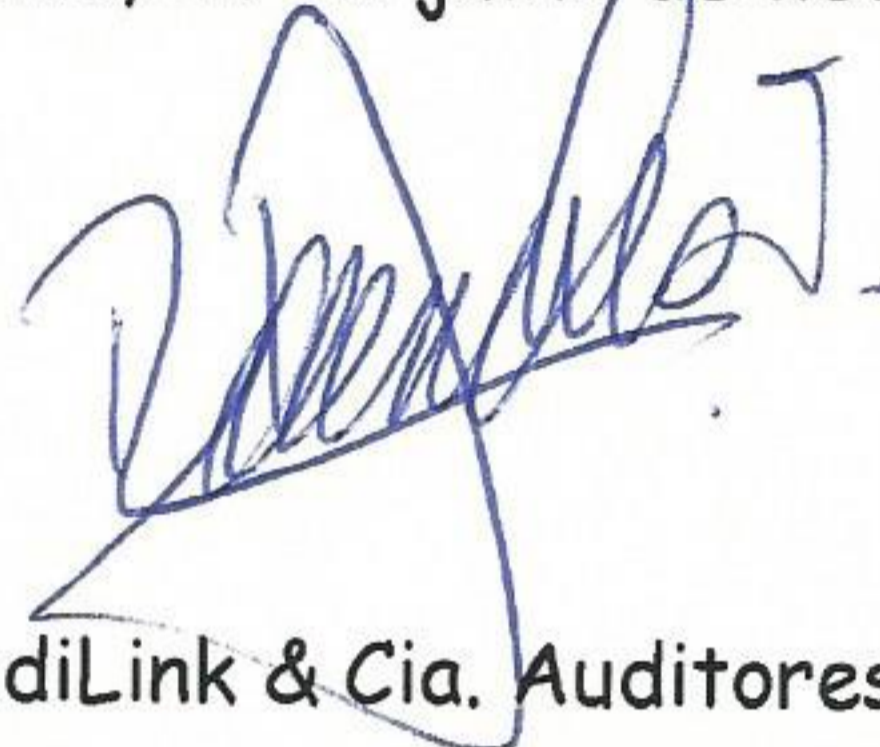


Sugerimos a retificação do valor e inclusão das justificativas para os déficits orçamentários e patrimoniais nas notas explicativas.

### 3. CONCLUSÃO

Nos termos da Resolução CFP nº 10/2007, e considerando os trabalhos de auditoria realizados no Conselho Regional da 6ª Região - SP, atestamos pela regularidade da prestação de contas anual correspondente ao exercício de 2015, **COM RESSALVA**, devido: aos apontamentos transcritos no Relatório de Recomendações da Auditoria nº 31/16; aos apontamentos transcritos no Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Contábeis, emitido em 08/abr./16; e quanto aos apontamentos descritos nos itens 2.1 e 2.2, deste Relatório.

Brasília, 26 de julho de 2016.



AudiLink & Cia. Auditores  
CRC 2RS003688/O-2 'T' SP  
Roberto Caldas Bianchessi  
Contador CRC/RS 040078/O-7 'T' SP  
Sócio/Responsável Técnico